



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_/SC, representada por seu representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 16/2026, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 04/2026, homologado em \_\_\_\_\_, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, ao Edital antes citado e à Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	Litro	50.000	R\$	R\$
02	ÓLEO DIESEL S500	Litro	131.000	R\$	R\$
03	ÓLEO DIESEL S10	Litro	100.000	R\$	R\$
04	ARLA 32 – BALDE 20L	Balde	70	R\$	R\$
05	DISCO DE TACÓGRAFO SEMANAL	Caixa	100	R\$	R\$
06	DISCO DE TACÓGRAFO DIÁRIO	Caixa	100	R\$	R\$



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

2.1. Os combustíveis e itens correlatos nas quantidade previstos na cláusula primeira são estimados, significando dizer que o MUNICÍPIO não se obriga a adquirir / contratar a totalidade registrada no prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A execução dos serviços deverá ocorrer, contados da emissão da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços, sendo que referente aos **itens 01, 02 e 03** serão fornecidos de forma imediata na sede da empresa contratada situada no perímetro urbano do município de formosa do sul. Já quanto aos **itens 04, 05 e 06, estes deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.**

3.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser emitidas pelo Setor de Compras e Licitações e encaminhadas diretamente à empresa contratada.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O MUNICÍPIO pagará à empresa CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor estimado de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

4.3 O número do CNPJ indicado na nota fiscal deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.

4.4 As notas fiscais deverão ser encaminhadas diariamente, juntamente com a autorização (ordem) de abastecimento emitida pela Secretaria Municipal respectiva.

4.5 No pagamento ao contratado poderão ser retidos, em favor do Município de Formosa do Sul/SC, sobre o valor da Nota Fiscal, eventuais tributos incidentes sobre o objeto licitado, observada a alíquota correspondente.

4.6 A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.

4.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA E DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**

5.1 O presente instrumento poderá ser alterado, sendo o caso, nos termos e condições previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique, conforme artigo 78 do Decreto Municipal n.º 6.166/2023.

5.3 Em caso de reajuste, deverá ser utilizado o índice IPCA.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o MUNICÍPIO aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

**a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas no edital, termo de referência e demais anexos;**

b) executar o objeto nos prazos e pelos preços estipulados na proposta;

c) responsabilizar-se por todas as despesas e tributos decorrentes e incidentes sobre a execução dos serviços;

d) enviar a(s) nota(s) fiscal(is) diariamente, juntamente com a autorização (ordem) de abastecimento emitida pela Secretaria Municipal respectiva.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE**

8.1. Fazer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços.

8.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

8.3. Fazer o pagamento à empresa CONTRATADA no prazo fixado na cláusula terceira da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

10.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.029	6	1.500.1002.0002	RECURSO ORDINÁRIO SAÚDE
2.003	12	1.500.0000.0000	RECURSO ORDINÁRIO

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

12.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo nº16/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que:

- a) Haja interesse e necessidade justificada da Administração Pública;
- b) Seja comprovada a **vantajosidade** dos preços registrados em relação aos



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

praticados no mercado;

c) Sejam mantidas as condições que ensejaram o registro inicial;

d) A prorrogação seja autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Em caso de prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **os quantitativos totais dos serviços registrados poderão ser renovados**, restabelecendo-se as quantidades inicialmente pactuadas para cada item.

a) A renovação dos quantitativos estará condicionada à análise da **demanda real e futura** da Administração para o período prorrogado, devidamente justificada no processo administrativo que autorizar a prorrogação;

b) Esta possibilidade de renovação de quantitativos na prorrogação está em conformidade com o planejamento da contratação e com o **Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF) sobre licitações e contratos**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital de Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

14.2. As partes se comprometem a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir questões decorrentes deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com seus anexos, que são partes indissociáveis, em 1 (uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

Formosa do Sul/SC, XX de XXXXXXXXX de 2026.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Formosa do Sul**  
Setor de Contratos e Licitações Públicas  
**CNPJ: 80.637.424/0001-09**  
Av. Getúlio Vargas, 580 – Centro  
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000  
Fone/Fax (49) 3343-0043

---

**DOVALDO PALMORIO**  
**Prefeito Municipal**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Representante Legal**

---

**DIEGO DAL ZOT**  
**ADVOGADO - OAB/SC 33.851**